



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

Despacho SEI-GDF SEE/GAB/SUAG

Brasília-DF, 05 de março de 2019

À COREL,

Tratam os autos de pretensa contratação emergencial cujo objeto é a prestação de serviços de manipulação de alimentos e preparo de refeições, por até 180 (cento e oitenta) dias, para atender ao Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF).

Considerando a iminente homologação do Pregão Eletrônico n.º 14/2016 - SEEDF, em trâmite nos autos 0080-001307/2016, encaminho os autos a esta Coordenação com vistas à suspensão do procedimento e acompanhamento da contratação regular.

Assim que formalizada a contratação regular, cuja consequência será a ausência da necessidade da contratação emergencial, devem ser encerrados os presentes autos com a devida JUSTIFICATIVA.

CAMILA BARBOSA ALVES

Subsecretária de Administração Geral



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA BARBOSA ALVES - Matr. 02094045, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 05/03/2019, às 11:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **19188594** código CRC= **781B709A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGAN 607 Projecção D - Bairro ASA NORTE - CEP 70.830-300 - DF

3901-2302